

AVISO Nº 2/2020



### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica deste Município, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município do Marco de Canaveses, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

*Ref.º I* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Enfermagem Veterinária

**3. Plano do estágio:** O plano de estágio encontram-se em anexo.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

## 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

## 6. Local de realização do estágio

Município do Marco de Canaveses /Centro de Recolha Oficial

## 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Seleção de estagiários

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

O parâmetro Habilitação Académica (HA) é ponderado da seguinte forma:

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores; Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores; Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores.

No parâmetro Classificação Final Obtida (CO) é considerada a classificação final obtida na habilitação académica exigida para o lugar, numa escala de 0 a 20 valores.

No parâmetro Formação Profissional (FP) é ponderada a formação profissional relacionada com as áreas de atividade específicas para que são abertos os estágios, atribuindo-se 10 valores a quem não apresente frequência de formação, + 1 valor por cada ação de formação frequentada com duração inferior a 35 horas, + 2 valores por cada ação de formação frequentada com duração igual ou superior a 35 horas, e + 3 valores por cada curso de pós graduação ou especialização de duração superior a um ano letivo, até ao valor máximo de 20 valores.

No parâmetro Experiência Profissional (EP) é ponderada a execução de atividades relacionadas com as áreas de atividade específicas para que são abertos os estágios, atribuindo-se 10 valores para experiências inferiores a 1 ano, 15 valores para experiência entre 1 e 2 anos, e 20 valores para experiência superior a 2 anos.

Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4.$$

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

Na Entrevista Individual (EI) são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar (MI), a qualificação e perfil para o cargo (QP), a capacidade de expressão e compreensão verbal (ECV) e a capacidade de relacionamento interpessoal. Cada um destes parâmetros é avaliado de acordo com os seguintes intervalos: de 4 a 6 valores = Insuficiente; > 6 e < 10 valores = Reduzido; ≥ 10 e < 14 valores = Suficiente; ≥ 14 e < 18 valores = Bom; ≥ 18 e ≤ 20 valores = Elevado. A classificação da entrevista individual será efetuada numa escala entre 0 e 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

## 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

#### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade na lista de classificação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho do Marco de Canaveses.

#### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, isto é entre 23/10/2020 e 05/11/2020, inclusive.

#### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no site da Câmara Municipal de Marco de Canaveses ([www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt)) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e de Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente na Secção de Administração Geral desta Câmara Municipal, sito no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, ou remetidas por correio, sob registo, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

A morada/endereço a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

#### 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

#### 13. Constituição do júri

Ref.ª I:

Presidente - Dr. Joaquim José do Couto Pinto de Sousa Rocha, Técnico Superior (Médico Veterinário Municipal); 1º Vogal efetivo - Drª Isabel Maria Barbosa Madureira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo - Dr.ª Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização; 1º Vogal suplente - Dr. João Paulo Afonso Maricato, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças; 2º Vogal suplente - Dr. Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos, Chefe de divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico.

16 de Outubro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal



Drª Cristina Vieira

## PLANO DE ESTÁGIO

### REF.ª I - LICENCIATURA EM ENFERMAGEM VETERINÁRIA

---

**OBJETIVO:**

- Integrar a equipa de saúde veterinária do Centro de Recolha Oficial Animal do Marco de Canaveses;
- Desempenhar tarefas de enfermagem e coadjuvar o Médico Veterinário,
- Apoiar na gestão de meios e procedimentos administrativos da equipa de saúde veterinária

---

**PLANO**

Na área Administrativa:

- Organização de dossiers clínicos;
- Acautelamento de produtos e medicamentos;
- Gerência de stocks e inventários;

Na área Clínica:

- Receção e elaboração de fichas clínicas e triagem dos pacientes;
- Administração e aplicação de vacinas, medicamentos, identificação eletrónica assim como quaisquer tratamentos prescritos pelo Médico Veterinário Municipal;
- Cuidado e monitorização dos animais internados;
- Preparação do paciente para realização de exames de diagnóstico;

Na área Cirúrgica:

- Preparação dos pacientes para as cirurgias;
- Assistir e coadjuvar o Médico Veterinário Municipal durante os procedimentos cirúrgicos;
- Cuidados pós-cirúrgicos dos pacientes.

---

**LOCAL DO ESTÁGIO:** Centro de Recolha Oficial

**ORIENTADOR DO ESTÁGIO:** Dr. Joaquim Jose Couto Pinto Sousa Rocha

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:** 12 Meses não prorrogáveis